

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DE REDAÇÃO

Disponibilizamos, neste Anexo, os procedimentos para realização das Provas Objetivas e de Redação para as vagas de primeira série para o do ano letivo de 2025.

- A Prova Objetiva e de Redação serão realizadas em conjunto no dia 1º de dezembro de 2024 no período das 9 às 13 horas, pontualmente, no horário de Brasília.
- Os locais de realização da prova objetiva e da redação, para os quais os candidatos deverão se dirigir, serão divulgados a partir de 27 de novembro de 2024, na página eletrônica Oficial do Processo Admissional www.poloeducacionalsesc.com.br devendo o responsável legal do candidato efetuar a impressão do Cartão de Prova do candidato.
- São de responsabilidade exclusiva do candidato e seu responsável a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e da redação, e comparecimento no horário determinado.
- No dia da prova, os portões do local de prova serão abertos uma hora antes e serão fechados, pontualmente, às 9 horas horário de Brasília.
- Não haverá segunda chamada para a prova. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.
- O(a) Candidato(a) deverá apresentar-se no local das provas com 1(uma) hora de antecedência, munido(a) do respectivo Cartão de Prova, de um documento original de identificação com foto e de canetas na cor azul ou preta para realizar a prova.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devidamente datado, carimbado e assinado pela autoridade policial competente.
- Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou não apresentar o boletim de ocorrência, não fará a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- Não será admitido ingresso de responsáveis nos locais de prova.
- Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou não apresentar o boletim de ocorrência, não fará a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **Poderá** ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Prova no local de realização da prova apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos convocados para a Prova.
- O(a) Candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta para o preenchimento do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e para a produção da Redação, não sendo aceitas marcações a lápis.
- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de

conformidade com as instruções específicas contidas neste Regulamento e na prova. Não haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

- O(a) Candidato(a) que não preencher o Cartão-Resposta de acordo com as instruções do parágrafo anterior será eliminado. Entretanto, para rascunhar, o candidato poderá fazer uso de caneta, lápis e borracha.
- A redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição que esteja impossibilitado de redigir textos e que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- É proibido o uso de calculadora, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, celulares ou quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados ou disponibilizados.
- O(a) Candidato(a) somente poderá entregar as provas após 60 (sessenta) minutos, contados do seu início.
- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador da Prova.
- Todos os(as) candidatos(as), ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão-Resposta e a Folha de Redação, que serão utilizados para a correção de sua prova. Assinar lista de entrega de cartão e da folha de redação. O não cumprimento desse item acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.
- Quando da realização das Provas objetivas e de redação, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio.
- A Folha de Textos Definitivos da Redação será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá ainda, quando da entrega da Folha de Textos Definitivos ao fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no Processo Seletivo.
- O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua redação. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.
- A Folha de Textos Definitivos da redação será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de prova para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.